



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

ARNALDO  
 ROGERIO  
 PESTANA  
 DE SOUSA  
 14/09/2021  
 ODESP

ANA PAULA  
 SIQUEIRA  
 FIRMINO  
 14/09/2021  
 ADG

RAFAEL  
 ARAUJO  
 LEAL  
 14/09/2021  
 ADG

SERGIO  
 MURILO  
 RODRIGUES  
 LEMOS  
 15/09/2021

**Processo: SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, SUBSTITUIÇÃO DAS ESQUADRIAS, REPAROS EM REVESTIMENTOS EXTERNOS, DRENAGEM E NIVELAMENTO DO PISO DO SUBSOLO, PINTURA INTERNA E EXTERNA, ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO FÓRUM TRABALHISTA DE CORNÉLIO PROCÓPIO (Proc. N° 173079)**



Documento "Despacho Odesp 924/2021. Defere prorrogação do prazo para início dos serviços.", no sistema Vektor, processo "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, SUBSTITUIÇÃO DAS ESQUADRIAS, REPAROS EM REVESTIMENTOS EXTERNOS, DRENAGEM E NIVELAMENTO DO PISO DO SUBSOLO, PINTURA INTERNA E EXTERNA, ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE,

ADEQUAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO FÓRUM TRABALHISTA DE CORNÉLIO PROCÓPIO (N° 173079)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código

2021.WZSXM.OUQAG no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vevor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vevor/doc_assinado)

**Despacho Odesp 924/2021. Defere prorrogação do prazo para início dos serviços. (ID 5737549)**

**Despacho Odesp 924/2021. Defere prorrogação do prazo para início dos serviços.:**

Ref. Processo Vektor 173079. PO 24/2021. CT 20/2021.  
 Assunto: Serviços de adequação no Fórum Trabalhista de Cornélio Procópio.  
 Defere pedido de prorrogação de prazo para início dos serviços.  
 Interessado(a): Secretaria de Engenharia e Arquitetura / Ricardi Construções e Empreendimentos Ltda.

**CONCLUSÃO**

I. Este Regional realizou o Pregão Eletrônico nº 24/2021, para contratação dos serviços de substituição da cobertura e das esquadrias, reparos em revestimentos externos, drenagem e nivelamento do piso do subsolo, pintura interna e externa,

adequações de acessibilidade, adequações de sustentabilidade e serviços complementares no Fórum Trabalhista de Cornélio Procópio.

II. Ao ser instada a iniciar a prestação dos serviços, a empresa Ricardi Construções e Empreendimentos Ltda, vencedora do certame, a partir do qual foi firmado o Contrato nº 20/2021, encaminhou ofício ao setor demandante, na data de 31/08/2021, nos seguintes termos:

*"(...) solicita que seja considerado a data de assinatura do contrato (...) no dia 04/08/2021, que foi a data repassada a nossa empresa, mantendo-se a data de 18/08/2021 para o início da obra, conforme ordem de serviços assinada e demais documentos solicitados."*

III. Eis a cronologia dos fatos atinentes ao contrato em análise:

- O resultado do certame foi homologado pelo Exmo. Desembargador Presidente, por intermédio do Despacho Odesp 743/2021, datado de 30/07/2021;

- Em 05/08/2021 o contrato 20/2021, datado de 31/07/2021, já devidamente assinado pela autoridade deste Regional, foi encaminhado à Contratada para assinatura de seu representante, por mensagem eletrônica ao endereço de e-mail cadastrado em sua proposta comercial, com prazo de cinco dias úteis;

- O contrato foi assinado em meio digital, pelo Sr. Ewerton Luiz Engelmann, representante da empresa contratada, tempestivamente, em 10/08/2021.

IV. A sistemática de contagem de prazos deste Tribunal é feita a partir da data do documento, independentemente das datas de assinatura, considerando que estas são normalmente realizadas em meios digitais, em diferentes plataformas (Vetor, PROAD, Certisigns, etc), pelos signatários. No entanto, isso não obsta o direito subjetivo dos contratados em requerer a recontagem de prazos, nos moldes estabelecidos no edital de licitação e na forma do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, a partir da data da efetiva ciência e assinatura aposta nos termos de contrato.



ARNALDO  
ROGERIO  
PESTANA  
DE SOUSA  
14/09/2021  
ODESP



ANA PAULA  
SIQUEIRA  
FIRMINO  
14/09/2021  
ADG



RAFAEL  
ARAUJO  
LEAL  
14/09/2021  
ADG



SERGIO  
MURILO  
RODRIGUES  
LEMOS  
15/09/2021

V. Considerando que o item 3.1 do termo de referência do edital prevê que os serviços previstos no Contrato devem iniciar em até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, que ocorreu em 10/08/2021, justificado o pedido da empresa para prorrogação de prazo para iniciar a execução contratual, sendo viável o seu deferimento, conforme solicitado.



ARNALDO  
ROGERIO  
PESTANA  
DE SOUSA  
14/09/2021  
ODESP

VI. Faço o documento concluso ao Excelentíssimo Presidente do TRT da 9ª Região, Desembargador Sergio Murilo Rodrigues Lemos.



ANA PAULA  
SIQUEIRA  
FIRMINO  
14/09/2021  
ADG

Curitiba, 13 de setembro de 2021.



RAFAEL  
ARAUJO  
LEAL  
14/09/2021  
ADG



SERGIO  
MURILO  
RODRIGUES  
LEMONS  
15/09/2021

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**

Ordenador da Despesa

---

VII. Ciente.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

**Rafael Araujo Leal**

Diretor-Geral

---

**DESPACHO ODESP 924/2021**

I. Acolho a manifestação da Ordenadoria da Despesa, adotando os fundamentos apresentados como razões de decidir, motivo pelo qual DEFIRO a dilação de prazo solicitada, para que, nos termos do item 3.1 do termo de referência do edital do certame, **e conforme a solicitação da empresa contratada, fique registrado o dia 18/08/2021 como prazo para início da prestação dos serviços referentes ao Contrato 20/2021**, adequações no Fórum Trabalhista de Cornélio Procópio.

II. Devolva-se à Secretaria de Engenharia e Arquitetura para que dê ciência à contratada do presente despacho, advertindo-a de que eventuais atrasos serão objeto de indiciamento nas penalidades previstos no instrumento editalício, bem como nas normas que regem a matéria, sendo que, em tal hipótese, será oportunizado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

III. Notifique-se a Seção de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para registro.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

Desembargador

**SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS**

Presidente do TRT da 9ª Região

**Despacho Odesp 924/2021. Defere prorrogação do prazo para início dos serviços.:**



ARNALDO  
ROGERIO  
PESTANA  
DE SOUSA  
14/09/2021  
ODESP



ANA PAULA  
SIQUEIRA  
FIRMINO  
14/09/2021  
ADG



RAFAEL  
ARAUJO  
LEAL  
14/09/2021  
ADG



SERGIO  
MURILO  
RODRIGUES  
LEMONS  
15/09/2021